DECRETO Nº 2.332 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 8º, Incisos I e III, da Lei Orçamentária Anual, nº 1.564 de 13 de Novembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, a suplementação no valor de **R$85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais)**, para reforçar a dotação orçamentárias no Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**17 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TUR.**	
PROGRAMA	**0028 - INCENTIVO ÀS ATIVIDADES DE CULTURA, LAZER E TURISMO**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2175 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. CULTURA, LAZER E TURISMO	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(824) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.000,00
TOTAL		**85.000,00**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

Único – Excesso de arrecadação

- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação de recursos de patrocínios da Caixa Econômica Federal no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e do Grupo Boticário no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 02 de dezembro de 2016.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos